



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras



Vassouras, 17 de janeiro de 2022.

OFÍCIO PMV/GP Nº 029/2022

Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 007/2022.

Ref.: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 172.424,44 (cento e setenta e dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos) e dá outras correlatas providências.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 172.424,44 (cento e setenta e dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos) e dá outras correlatas providências, devidamente acompanhado com a Mensagem nº 007/2022.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 007/2022

Vassouras, 17 de janeiro de 2022.

Ao Exmo. Senhor
José Maria Vaz Capute
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Ex^a., Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 172.424,44 (cento e setenta e dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos) e dá outras providências.

Este Projeto de Lei justifica-se em virtude de abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superávit Financeiro proveniente de transferências de recursos do Município, Royalties Fonte 1635, de acordo com a Lei nº 12.858/2013, conforme dotação orçamentária.

São essas as motivações que ensejaram o envio do Projeto de Lei que, estou certo, será recepcionado por esta Casa Legislativa, tendo em vista tratar-se de matéria de relevante interesse da sociedade, solicitando a aprovação do presente e para tanto, contamos com a colaboração dos Nobres Vereadores.

Renovo à V. Exa. e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.

Vassouras, 17 de janeiro de 2022.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Saúde



PROJETO DE LEI N.º , DE DE DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 172.424,44 (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar Realizado, no valor de R\$ 172.424,44 (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos) por Superávit Financeiro conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

Codificação	Descrição	Valor (R\$)
03.01	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0.040	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0.040.2.012000	Manutenção da Unidade	
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 172.424,44
	Total	R\$ 172.424,44

Art. 2º Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superávit Financeiro proveniente de Transferências de recursos do Município, Royalties lei nº 12.858/13 Fonte 1635, conforme discriminado abaixo:

Banco B. Brasil nº 32685-2

ATIVO		PASSIVO	
FINANCEIRO		FINANCEIRO	
Disponibilidades	172.424,44	Restos a Pagar	-
		Consignações	-
		Demais Obrigações	-
		Superávit	172.424,44
Total	172.424,44	Total	172.424,44

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 17 de janeiro de 2022.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº/2021 de autoria do Poder Executivo.

